



**GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA
E COMPLEX: DIREITO, COMPLEXIDADE E
MEIO AMBIENTE
— Edital 2021.1—**

**CAPÍTULO I
DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O presente edital disciplina as atribuições e o funcionamento deste grupo de estudos e pesquisa sobre “Direito, Complexidade e Meio Ambiente”, intitulado Ecomplex, do Centro Universitário 7 de Setembro (UNI7), cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

Art. 2º. Este grupo permite a formalização dos projetos de pesquisa, o estímulo à produção, apresentação e publicação de trabalhos acadêmicos.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E OBJETO DESTES GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA**

Art. 3º. São atribuições deste grupo:

- a) organizar e formalizar grupos de estudo e pesquisa sobre Direito, Complexidade e Meio Ambiente, pautado na transdisciplinaridade e dividido, a cada semestre, em diversas linhas de pesquisa oriundas da ementa de conteúdo programático do grupo.
- b) acompanhar as atividades e os resultados dos grupos de estudo e pesquisa;
- c) estimular a publicação de trabalhos e a participação em eventos jurídicos e áreas correlatas.

Art. 4º. Integram o conteúdo programático deste grupo as seguintes linhas de pesquisa:

I - Pensamento Complexo, Direito e Transdisciplinaridade: busca investigar acerca do pensamento complexo e suas consequências para o conhecimento científico do Direito e o diálogo de saberes. Tem como pergunta de partida: Como e em que medida o pensamento complexo influencia os saberes no Direito?

II - Complexidade, Epistemologia e Direito Ambiental: pretende investigar como o Direito Ambiental influencia a formação de uma nova epistemologia jurídica sob a óptica do pensamento complexo. Tem como pergunta de partida: Quais são os fundamentos de uma epistemologia jurídico-ambiental?

III - Complexidade e Ensino Jurídico: intenta investigar sobre a necessidade premente de transformações no ensino jurídico em virtude do pensamento complexo. Tem como pergunta de partida: Qual é a repercussão do pensamento complexo no ensino jurídico e, conseqüentemente, na formação de futuros profissionais do Direito?

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DESTE GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA

Art. 5º. Este grupo será composto:

- a) por um professor de titulação acadêmica obtida em programas *stricto sensu*;
- b) com o número máximo de quinze alunos da UNI7.
- c) por estudantes de Programas de Pós-Graduação em Direito (mestrado e doutorado) da UNI7 e de outras instituições de ensino;
- d) por estudantes de outros cursos de graduação que tenham afinidade com a temática, com o objetivo de proporcionar o diálogo de saberes.

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ESTE GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA

Art. 6º. Neste semestre letivo, serão destinadas quinze vagas oficiais aos alunos do curso de graduação em Direito da UNI7, a fim de aproveitamento de atividades complementares, o que não impede, porém, a frequência de pesquisadores não oficiais.

Art. 7º. São critérios para seleção de integrantes oficiais deste grupo:

I - Em entrevista:

- a) Ter interesse em seguir carreira acadêmica;
- b) Ter interesse na temática para a produção de artigos e apresentação de trabalhos em encontros científicos;
- c) Ter aptidão de leitura em língua estrangeira (preferencialmente, inglês, espanhol e/ou francês) para que possa acompanhar os artigos científicos;
- d) Ter interesse nas linhas de pesquisa do Grupo Ecomplex.

II - Caso haja mais candidatos que vagas, serão critérios de desempate:

- a) Publicação de artigos e certificado de participação em encontros de pesquisa;
- b) Participação em programa de iniciação à docência e afins.

Art. 8º. Caso ainda resulte em empate, será dada preferência a quem estiver mais perto de concluir o curso.

CAPÍTULO V
DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO-PESQUISADOR

Art. 9º. Para que o aluno-pesquisador tenha o aproveitamento das respectivas horas de atividade complementar (40 h/a), ele deverá, até o último encontro deste grupo:

- a) possuir currículo Lattes;
- b) star presente em, no mínimo, 75% dos encontros deste grupo;
- c) apresentar trabalho em evento oficial de iniciação científica da UNI7 ou escrever um *paper* ou um artigo, podendo este ser em parceria com outro pesquisador.

CAPÍTULO VI
DA SELEÇÃO 2021.1

Art. 10. As inscrições serão feitas até 23h59 do dia **21 de fevereiro de 2021**, pelo preenchimento e envio do questionário no *link* abaixo:

<https://docs.google.com/forms/d/118IbatU6wcJicPIZIKW5MEXtw3-9eHlfSz2HxkGV0Qw/edit>

Art. 11. O processo seletivo dos pesquisadores dar-se-á conforme orientações a serem enviadas aos inscritos, após a data de inscrição acima.

Art. 12. Este grupo funcionará virtualmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, e encontros ocorrerão às sextas-feiras, uma vez por mês, das 17h às 18h30, seguindo o mesmo calendário acadêmico da UNI7, nas seguintes datas: 26/02/2021 (primeiro encontro); 26/03/2021; 23/04/2021; 28/05/2021 e 18/06/2021 (último encontro).

Art. 13. No caso de eventual mudança de data dos encontros, é dever da professora orientadora comunicar previamente os alunos.

Art. 14. São estas as obras estudadas e analisadas em 2021.1: “**É hora de mudarmos de via: as lições do coronavírus**”, do autor Edgar Morin, e “**A cruel pedagogia do vírus**”, de Boaventura de Sousa Santos, relacionada à linha de pesquisa I “Pensamento Complexo, Direito e Transdisciplinaridade”, conforme plano de estudo que será disponibilizado aos pesquisadores.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela orientadora deste grupo ou, diante da limitação desta, pela coordenação do Curso de Direito do Centro Universitário 7 de Setembro, de acordo com o que dispõe o seu Regimento Geral.

Art. 16. O presente edital entra em vigor na presente data.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021.



Profa. Dra. Germana Parente Neiva Belchior

Orientadora do Grupo de Estudos e Pesquisa “Ecomplex: Direito, Complexidade e Meio Ambiente” (CNPq)